

Caros Associados,

A A.N.D.A.R. não podia deixar de informar esta notícia tão importante para os doentes que fazem terapêutica biotecnológica (biológica).

Tenham sempre presente e em atenção quando levantarem a vossa medicação na farmácia hospitalar, trazer efectivamente o medicamento que o médico prescreveu e **NÃO** aceitem nenhuma troca feita pelo farmacêutico – **ESSA TROCA É ILEGAL** – Leiam com atenção a informação que vai descrita em baixo:

“ Na Orientação N.º 6 Maio/2018, a CNFT (Comissão Nacional de Farmácia e Terapêutica) clarificou que a decisão de tratar um doente com um medicamento biotecnológico ou biossimilar é da responsabilidade do médico prescriptor, em processo participado pelo doente, e que a substituição automática pela farmácia não é permitida, sendo que, em caso de recusa da mudança, existe a obrigatoriedade de disponibilização do medicamento original pela farmácia hospitalar

A.N.D.A.R.